

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATOS DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5238 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 001 de 12/01/2022,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 474 de 12 de janeiro de 2022, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou a Ata de sua reunião Ordinária de 14/12/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11/01/2022.  
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5239 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 002 de 12/01/2022,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 475 de 12 de janeiro de 2022, que deliberou a aprovação de descredenciamento e desabilitação junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/007636/2021, na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de janeiro de 2022 na Plataforma Zoom.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11/01/2022.  
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5240 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 003 de 12/01/2022,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 476 de 12 de janeiro de 2022, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11/01/2022.  
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5241 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 004 de 12/01/2022,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 477 de 12 de janeiro de 2022, que aprova o Regimento Eleitoral para escolha da Comissão Executiva e do(a) substituto(a) da Presidência do CMS/RJ, conforme decisão da reunião Ordinária Virtual do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de janeiro de 2022 na Plataforma Zoom.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11/01/2022.  
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

**DANIEL SORANZ**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5242 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

**Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 005/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/001.849/2021 - Complexo Regulador e Eventos Estratégicos.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/004.376/2017.**

**CONSIDERANDO** §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPLEXO REGULADOR E EVENTOS ESTRATÉGICOS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	S/SUBGERAL/CGCR	11/172.015-0
TITULAR	LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	S/SUBGERAL/CGCR	11/219.074-2
TITULAR	SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	S/SUBGERAL	11/148.759-4
TITULAR	ALESSANDRA RANGEL SOARES	S/SUBGERAL	10/225.451-4
TITULAR	ADRIANO LOPES CORREA	S/SUBG/CGP	11/226.114-7
SUPLENTE	ELIANE AGUIAR DE SOUZA	S/SUBGERAL	11/141.482-0
SUPLENTE	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	S/SUBG	11/212.773-6

**Art. 2º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS 5086 de 28 de Setembro de 2021 publicado no Diário Oficial em 29 de Setembro de 2021

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

**DANIEL SORANZ**

### ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS "P" DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,**

#### RESOLVE:

nº 35 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Centro Municipal de Saúde Raul Barroso, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1528 de 08/04/2021, publicada no D.O Rio de 09/04/2021, tendo em vista o que consta do Documento Capturado Nº SMS-CAP-2022/00218 de 07/01/2022.

#### PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 35 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISTINA DAEMON LIMA DE ALMEIDA	10/225.916-6
DEISE SOARES	10/243.338-1
DIRCILEIA BRAGA PEREIRA	10/243.281-3
GLAUCIA CAMPELLO GOUVEIA	10/175.236-9
PATRICIA APARECIDA LEITE GARCIA	12/227.115-3

nº 36 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2089 de 26/11/2019, publicada no D.O Rio de 28/11/2019, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/00466 de 07/01/2022.

#### PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 36 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA DA SILVA VELASCO	11/239.399-9
GUYANDIRA OLIVEIRA DE PAULA	12/166.381-4
RUTELEIA ALMEIDA DOS SANTOS	12/276.821-6
EDNA RIBEIRO DE ANDRADE VIEIRA	12/218.621-1
FRANCISCO MARTO GONÇALVES	10/210.631-8

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 37 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/00764,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	11/208.580-1

como responsáveis pelo acompanhamento, no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE, do Contrato nº 152/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a aquisição de aparelhos de otoscópio simples para diversas unidades de saúde da SMS, conforme processo nº 09/002.934/2019.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 38 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/00759,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	11/208.580-1

como responsáveis pelo acompanhamento, no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE, do Contrato nº 153/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA., cujo objeto é a aquisição de aparelhos de bera triagem para diversas unidades de saúde da SMS, conforme processo nº 09/002.934/2019.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 39 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/00906,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
ANGÉLICA BARRETO DA SILVA	11/238.450-1
ANGÉLICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7
JULIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174.276-6
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 033/2019, e seus Termos Aditivos, firmados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos com assistência técnica e assessoria científica, com fornecimento de indicadores biológicos para uso central de esterilização do Hospital Municipal de Piedade, conforme processos instrutivos nº (s) 09/004.962/2017 e 09/68/000.253/2018.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.